

068

18/08/2026



Acesse: www.apeoesp.org.br
imprensa@apeoesp.org.br

Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNE** e **CUT**

SEDUC PUBLICA PROCEDIMENTOS PARA CONFERÊNCIA DE DADOS – ATRIBUIÇÃO DE AULAS 2027

Veja neste Boletim quais são as principais medidas

Verifique os dados que cada docente deverá conferir

***APEOESP luta por atribuição de aulas presencial,
justa e transparente***

Secretaria de Comunicação

A Diretoria de Pessoas – DIPES da Secretaria da Educação publicou na tarde de hoje (18), a Portaria DIPES nº 41/2026, que estabelece procedimentos para realização da etapa de “Conferência de Dados” do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas para o ano letivo de 2027. A medida é destinada aos docentes efetivos, não efetivos das categorias “P”, “N” e “F”, e docentes contratados pela LC nº 1.093/2009 com contrato celebrado entre 03/02/2023 até 23/07/2026, desde que estejam com vínculo ativo na Secretaria da Educação.

PRAZO PARA CONFERÊNCIA

A conferência deverá ser realizada obrigatoriamente entre as 14h00 do dia 19 de agosto de 2026 e as 23h59 do dia 31 de agosto de 2026.

O acesso será realizado pela Secretaria Escolar Digital – SED, através do endereço “<https://sed.educacao.sp.gov.br/>”, no caminho: Início → Atribuição Inicial 2027 → Conferência de Dados.

O QUE O PROFESSOR DEVERÁ CONFERIR

Durante essa etapa, deverão ser verificadas, conforme o caso:

DADOS FUNCIONAIS-> nome, CPF, DI, categoria, cargo/função, URE, unidade de classificação/SCF e contatos pessoais como endereço de e-mail, número de celular e de telefone.

Observação: O e-mail, telefone e celular são campos editáveis pelo próprio docente. No caso de alteração do e-mail pessoal, será necessária a validação por código enviado ao novo endereço informado.

FORMAÇÃO CURRICULAR - disciplinas habilitadas e autorizadas, seguindo a formação de nível superior registrada pela escola no sistema Portalnet.

TEMPO DE SERVIÇO - o sistema apresentará os tempos de serviço em dias, considerando a situação funcional do docente, sendo:

- ➡ Tempo de UA-> os dias de exercício na atual unidade de classificação, considerando apenas o vínculo em conferência;
- ➡ Tempo do Cargo ou Função -> os dias de exercício a partir do último ingresso/admissão no cargo/função, considerando apenas o vínculo atual; e

- ➔ Tempo de Magistério → total de dias de efetivo exercício que o docente possuir, inclusive de vínculos docentes anteriores, associado ao mesmo DI, desde que não concomitante ou já utilizado para fins de aposentadoria.

Aos docentes contratados será exibido para conferência apenas o Tempo de Magistério, onde total de dias de efetivo exercício docente associados ao mesmo DI, incluindo vínculos anteriores, sem contagem concomitante ou aproveitamento de tempo utilizado para aposentadoria.

A contagem será apurada até 30 de junho de 2026, descontando-se as ocorrências de frequência que não sejam consideradas como efetivo exercício, conforme os critérios utilizados para o Adicional por Tempo de Serviço — ATS e o artigo 78 da Lei Estadual nº 10.261/1968.

TITULAÇÃO - títulos de Mestre e Doutor;

CERTIFICADOS DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO PROMOVIDOS PELA SEDUC – limitado a 5 certificados, não sendo considerado, quando se tratar de docente efetivo, o certificado utilizado para o ingresso no vínculo atual.

ENCONTROU ALGUM DADO INCORRETO?

Os dados que não podem ser alterados diretamente pelo professor e apresentarem divergência deverão ser comunicados por escrito à unidade escolar de classificação ou, no caso dos contratados, à unidade - Sede de Controle de Frequência - SCF, mediante apresentação da documentação comprobatória.

A correção deverá ser realizada pelo Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

Somente após o acerto é que o docente deverá acessar novamente a SED e confirmar a etapa “Conferência de Dados”.

ATENÇÃO AO PRAZO

Os dados que não forem confirmados dentro do prazo serão automaticamente aprovados para a etapa seguinte.

Aquele professor ou professora que se sentir prejudicado/a ou que não tenha seu pedido fundamentado atendido deverá procurar o Departamento Jurídico da Subsede da APEOESP na região para providências.